

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N° 2.442/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 13/2015, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Unicortte Cursos de Capacitação Profissional Ltda.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato n º 13/2015, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Tavares e a Unicortte Cursos de Capacitação Profissional Ltda., objetivando a realiação de cursos, oficina de corte e costura, oficina de artesanato com cartonagem e oficina de *silk screem,* a serem realizados no Presídio Feminino de Nossa Senhora do Socorro/SE, com as seguintes atribuições:
- I- A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Diretor Administrativo, **Sr. Carlos Tavares, Matrícula 1.747,** responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;
- II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pelo Analista do MP **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato.



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**III-** A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Serviço Social, **Sra. Cristiane Barreto Paiva, Matrícula 1.873,** designada para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto contratado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**José Rony Silva Almeida** Procurador-Geral de Justiça